

TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas firmam o presente contrato, de acordo com as declarações e cláusulas abaixo:

CONTRATO Nº: 262-2019

PROCESSO Nº: 210-2019

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 060-2019 (art. 24, II) – LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Gestora 06.06-2015-339039-004

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Theógenes Antônio Calixto, nº. 58, Centro, Conceição do Coité, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, neste ato, representado pelo seu Prefeito Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos.

CONTRATADO: LF MÚSICA E ARTE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.092.236/0001-60, com sede na Rua do Sossego, 27, Boca do Rio, Salvador – BA., representada por seu representante legal que subscreve, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de 02 Fanfarras para comemoração do Desfile Cívico de 07 de setembro no Município de Conceição do Coité – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O presente contrato terá vigência, **IMEDIATO** após sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: O contrato tem valor global de R\$ 6.000,00(seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em duas parcelas, sendo 50% antes e 50% no dia do Desfile Cívico, com a respectiva nota fiscal, que será processada e paga após a aprovação pelo setor competente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1 O **CONTRATADO** será responsável pela qualidade técnica e artística dos serviços prestados, devendo atender ao rigoroso padrão de qualidade, horários, pontualidade e assiduidade exigido pelo **CONTRATANTE**.

5.2. O **CONTRATADO** será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a **CONTRATANTE** a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

5.3 Não subcontratar os serviços previstos neste instrumento;



5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade, obrigação ou encargo.

5.5. Manter durante a execução deste Contrato plena compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.6. O **CONTRATADO** assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela **CONTRATANTE** ou por seu preposto;

5.7. Não utilizar este Contrato como garantia para qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

5.8.O **CONTRATADO** deverá devolver o valor antecipado atualizado caso não execute o objeto, sem prejuízo de multa e demais sanções previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Pagar ao **CONTRATADO** na forma do disposto na cláusula quarta deste Contrato.

6.2. Notificar, por escrito, ao **CONTRATADO** quanto à aplicação de eventuais **MULTAS**.

6.3. Notificar ao **CONTRATADO** quanto a irregularidades encontradas na execução dos serviços.

6.4. Fornecer alimentação e água mineral.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO: Prepostos da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte serão responsáveis pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO: O **CONTRATADO** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei nº 8.666/93, art. 77 e seguintes.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO: Constitui motivo para a rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES: Sem prejuízo das disposições constantes da cláusula anterior, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Administração da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, Ba., poderá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo Contrato;

c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei 8.883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e validade jurídica na presença de duas testemunhas abaixo, elegendo o Foro de Conceição do Coité, Estado da Bahia, como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Conceição do Coité/BA, 23 de agosto de 2019.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CONTRATANTE



LF MÚSICA E ARTE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Izabela Cristina O e Silva
Matricula 9502/3

2. _____

Verônica de Araújo S. Silva
Matricula 9947/1

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO << OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

BUSCA LIVRE

PERÍODO DE VIGÊNCIA

NOME

CPF / CNPJ

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO SANCIONADOR

TIPO DE SANÇÃO

FILTROS APLICADOS:

Nome: LUIS FERNANDO DE ALMEIDA SANTOS 02019881519

CLIQUE AQUI PARA ATUALIZAR A CONSULTA

CONSULTAR LIMPAR

Data da consulta: 18/09/2019 10:12:41
Data da última atualização: 17/09/2019 12:00:09

Tabela de dados

IMPRIMIR BAIXAR REMOVER/ADICIONAR COLUNAS PAINEL DE SANÇÕES VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CPF/CNPJ DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLIC. DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

< ANTERIOR PRÓXIMA > Exibir 15 resultados PAGINAÇÃO COMPLETA

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO << OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

BUSCA LIVRE

PERÍODO DA SANÇÃO

NOME

CPF / CNPJ

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO SANCIONADOR

TIPO DE SANÇÃO

FILTROS APLICADOS:

Nome: LUIS FERNANDO DE ALMEIDA SANTOS 02019881519

LIMPAR

Data da consulta: 18/09/2019 10:12:18
Data da última atualização: 17/09/2019 12:00:09

Tabela de dados

IMPRIMIR BAIXAR REMOVER/ADICIONAR COLUNAS PAINEL DE SANÇÕES VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CPF/CNPJ DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIG. DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

< ANTERIOR PRÓXIMA > Exibir 15 resultados PAGINAÇÃO COMPLETA